



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

## **PROCESSO ELEITORAL INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD, BIÊNIO 2019-2021**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Interna nº 05, de 05 de fevereiro de 2019, para a Coordenação do Processo Eleitoral Interno para escolha dos Conselheiros do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, torna pública as normas para a escolha do CONAD, biênio 2019-2021.

### **1. Do Objetivo**

1.1. O presente documento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para a escolha dos representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação, visando a composição do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim para o biênio 2019 – 2021, conforme preceitua o Art. 86 do Regimento Geral do IF Baiano.

### **2. Da Composição**

2.1. O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

- I – Diretor-Geral do *Campus*, presidente;
- II – Diretor Acadêmico;
- III – Diretor Administrativo;
- IV – 02 (dois) representantes Docentes;
- V – 02 (dois) representantes Discentes (básico e superior);
- VI – 02 (dois) representantes Técnico-administrativos em Educação;
- VII – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

VIII – 01(um) representante dos Egressos;

IX – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§1º Os representantes de que tratam os incisos IV, V e VI serão eleitos por seus pares.

§2º Os Diretores citados nos incisos I, II e III deste artigo, no caso de impedimentos temporários serão substituídos pelos seus substitutos legais.

§3º Os representantes de que tratam os itens VII, VIII e IX serão eleitos por seus pares em assembleia convocada pelo Diretor-Geral do *Campus* para esse fim e divulgada nos meios de comunicação local e regional, conforme Cronograma no Anexo I.

### **3. Dos Candidatos**

3.1. São elegíveis os candidatos à representação do CONAD que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Ser Docente, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, em efetivo exercício;
- II – Ser servidor Técnico-administrativo em Educação, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, em efetivo exercício;
- III – Ser Estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível médio nas modalidades integrada e subsequente, de graduação e pós-graduação do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;
- IV – Pais ou responsável de estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível técnico médio e superior do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;
- V – Ser egresso do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, desde que não pertença ao seu quadro atual de servidores e estudantes ativos dos Cursos do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim;
- VI – Ser representante, ou seu substituto, da Sociedade Civil Organizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

#### **4. Das vagas**

4.1. O processo eleitoral ocorrerá para ocupação das seguintes vagas:

- a) Representantes Docentes: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- b) Representantes dos Técnico-administrativos em Educação: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- c) Representantes Discentes: 01 (um) titular da Educação Superior; 01 (um) titular da Educação básica – nível técnico médio integrado ou subsequente e 02 (dois) suplentes, sendo um de cada nível;
- d) Representante dos Pais ou Responsáveis dos estudantes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- e) Representante dos Egressos: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- f) Representantes da Sociedade Civil Organizada: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

#### **5. Da Inscrição e Homologação**

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas, conforme o período definido data no cronograma, anexo I, e com atendimento aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento de Requerimento específico (Anexo II – Formulário de Inscrição) disponibilizado na página eletrônica do IF Baiano Campus Senhor no site: [www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/);
- b) Apresentação da Declaração assinada pela Chefia Imediata da comprovação oficial do vínculo com o IF Baiano Campus Senhor do Bonfim e de efetivo exercício, como Docente ou como Técnico-administrativo em Educação (Anexo III – Declaração da Chefia Imediata);
- c) Apresentação da Declaração da Matrícula Ativa e Frequência Regular emitida pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

Secretaria de Registros Acadêmicos, para os estudantes;

5.1.1. A entrega do requerimento e documentos para a inscrição será feita mediante formulário específico por meio eletrônico para o e-mail: [eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br), endereçado a Comissão Eleitoral, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento da inscrição prevista no Cronograma (Anexo I).

5.2. Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá homologar, conforme Cronograma (Anexo I), o pedido de registro dos candidatos e publicar, no site do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, a lista oficial dos(as) candidatos(as), por categoria representativa, em ordem alfabética, para conhecimento de toda comunidade.

5.3. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso dentro do prazo, estipulado no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados por escrito e dirigidos a(o) Presidente da Comissão Eleitoral, conforme Anexo IV (Formulário de Recurso de Candidatura). O recurso deverá ser encaminhado, para o e-mail: [eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br), endereçado a Comissão Eleitoral, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento dos recursos previstos no Cronograma (Anexo I).

5.4. O pedido de registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas neste documento.

## **6. Da Eleição**

6.1. O período de campanha eleitoral será realizado conforme o Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO **CAMPUS**  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

6.2. A eleição dos representantes dos Docentes, Técnico-administrativos e Discentes ocorrerá em único dia, conforme o Cronograma das atividades (Anexo I).

6.3. Para o presente processo eleitoral, estarão aptos a votar todos os servidores ativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente, conforme listas de presenças das categorias e dos discentes regularmente matriculados no IF Baiano *Campus Senhor do Bonfim*, conforme lista de cada turma expedida pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

## **7. Da Votação**

7.1. As cédulas de votação serão elaboradas, confeccionadas e assinadas pela Comissão Eleitoral.

7.2. A votação ocorrerá das 09 h às 21 h, no Auditório da Biblioteca do *Campus Senhor do Bonfim*, conforme data divulgada no Cronograma (Anexo I).

7.3. A votação dar-se-á com o uso de urnas tradicionais, em data e horário estabelecidos neste documento.

7.4. O eleitor votará por ordem de chegada e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto.

7.5. A mesa receptora de votos será composta por dois dos seus membros da Comissão Eleitoral, como presidente, secretário (a) e um suplente;

7.5.1. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o secretário (a) e, na sua falta, o suplente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

7.6. O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na listagem oficial e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a lançar sua assinatura na lista de presença; em seguida, entregar-lhe-á a cédula oficial rubricada, orientando-o a dirigir-se para a urna de votação;

7.7. A apuração dar-se-á imediatamente, após o encerramento da votação. O Presidente da mesa receptora deverá apurar os votos, preencher a ata e assiná-la, juntamente a Comissão Eleitoral, divulgando o resultado, conforme Cronograma no Anexo I.

7.7.1. Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.

7.7.2. Em havendo empate na definição dos vencedores, será confirmado eleito o candidato que atender, sucessivamente, ao seguinte critério:

- a) maior tempo de serviço na Instituição, para os servidores e ter histórico como representante estudantil, para os discentes;
- b) idade.

## **8. Dos Recursos do Resultado da Eleição**

8.1. Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, exceto recursos direcionados ao conteúdo deste documento, com prazos previstos segundo o Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único – Os recursos deverão ser impetrados, conforme anexo V (Formulário de Recurso de Resultado da Eleição) e encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:eleicoes.conad@bonfim.ifbaiano.edu.br), endereçado a Comissão Eleitoral, digitalizado, contendo a assinatura do candidato, até a hora e data do encerramento do recurso prevista no Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS  
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

## **9. Das Assembleias**

9.1. As Assembleias para eleição dos representantes de pais ou responsáveis, representantes de egresso e representantes da sociedade civil organizada, serão realizadas no auditório do novo pavilhão pedagógico do IF Baiano *campus* Senhor do Bonfim, conforme o Cronograma (Anexo I) e Edital de Convocação divulgado em meios de comunicação local e regional.

9.1.1. Para a comprovação como pais ou responsável, apresentar Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos;

9.1.2. Para a comprovação do egresso, apresentar cópia autenticada ou original do diploma para conferência e autenticação da cópia ou Declaração da Secretaria de Registros Acadêmicos.

9.1.3. Para comprovar a representação da Sociedade Civil Organizada, apresentar cópia autenticada ou original do documento oficial de constituição (ata, estatuto, regimento e outros) para conferência pela Comissão Eleitoral e documento oficial de designação como representante legal ou substituto;

## **10. Da Homologação e Posse**

10.1. Resultado da eleição será homologado pelo Diretor Geral de acordo com o cronograma no Anexo I deste documento e os candidatos serão empossados na primeira reunião do CONAD pelo presidente deste Conselho.

## ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação do Regimento Eleitoral	11/02/2019
2	Inscrição de Candidatos	12/02 a 15/02/2019 até as 15h
3	Publicação das candidaturas	18/02/2019
4	Apresentação de recursos à lista de candidaturas	19/02/2019
5	Análise e publicação dos Recursos à lista de Candidaturas.	20/02/2019
6	Homologação e publicação das inscrições de Candidaturas.	21/02/2019
7	Realização de Campanha Eleitoral	21/02/2019 a 28/02/2019
<b>8</b>	<b>ELEIÇÃO</b>	<b>07/03/2019</b>
9	Publicação do Resultado da votação	07/03/2019
10	Apresentação de Recursos ao Resultado da votação	08/03/2019
11	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da Votação.	11/03/2019
12	Homologação da Eleição	12/03/2019
13	Assembleia do Representante dos Egressos	08/03/2019 às 14h
14	Assembleia do Representante da Sociedade Civil Organizada ligada à Educação	11/03/2019 às 14h
15	Assembleia de Pais ou Responsáveis	12/03/2019 às 14 h
16	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Diretor-Geral.	13/03/2019

## **ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **REPRESENTANTE NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONAD) DO IF BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

Eu, \_\_\_\_\_

Nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, matrícula SIAPE / Escolar \_\_\_\_\_, ocupante do cargo / aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, na condição de candidato, venho requerer a minha inscrição para Conselheiro Administrativo do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, representando a seguinte categoria:

- Docente: Início das atividades no IF Baiano como servidor público efetivo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Técnico Administrativo em Educação: Início das atividades no IF Baiano como servidor público: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Discente dos Cursos Técnicos de nível Médio integrado ou subsequente
- Discente dos Cursos Superiores (graduação ou pós-graduação)

Declaro estar ciente das disposições do Regulamento Interno que rege esta função, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato:

#### **Comprovante de recebimento de ficha de inscrição**

Recebemos a inscrição de \_\_\_\_\_ como candidato para eleição que comporá o CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IF BAIANO CAMPUS SENHOR DO BONFIM, representando a categoria:

\_\_\_\_\_  
Senhor do Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 – \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min.

Assinatura do(a) Presidente da Comissão Eleitoral

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Nome completo do servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Data de admissão no IF Baiano: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cargo na Instituição: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) citado (a) pertence ao quadro servidores efetivos do IF Baiano *Campus Senhor do Bonfim* e encontra-se em pleno exercício de suas atividades neste referido *Campus*.

Senhor do Bonfim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura e carimbo da chefia imediata

## **ANEXO IV**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO DE CANDIDATURA INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE / Escolar: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo / curso: \_\_\_\_\_

Telefone: (      ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato denunciado: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

Senhor do Bonfim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do solicitante

#### **Comprovante de recebimento do formulário de recurso**

Recebemos o recurso de \_\_\_\_\_

contra a candidatura de \_\_\_\_\_

Senhor do Bonfim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 – \_\_\_h\_\_\_ min.

Assinatura do(a) Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONAD INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE / Escolar: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo / curso: \_\_\_\_\_

Telefone: (      ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato denunciado: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

#### Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de \_\_\_\_\_ contra o resultado da eleição do CONAD.

Senhor do Bonfim, \_\_\_\_\_ de 2019 – \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min.

Assinatura do responsável pelo recebimento: